



DECRETO Nº 20, de 03 de março de 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a alteração do dia da realização da feira livre no Município de Canhotinho

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de permanecer com as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus previstas pelo Decreto Municipal nº 22, de 16 de março de 2020 e,

CONSIDERANDO as novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, por período determinado, estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 50.346, de 1º de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os dias das feiras públicas do Município de Canhotinho, sendo a realização da feira da sede, nas sextas-feiras e, a do Distrito de Olho D'Água, nas segundas-feiras, enquanto perdurar as restrições impostas pelo Decreto Estadual nº 50.346, de 1º de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Canhotinho/PE, 03 de março de 2021.


SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA

